



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2012

O CORONEL QOBM/COMB. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a **matrícula** no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2011.

1 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação dos alunos matriculados, na condição de Soldados BM 2ª classe QBMG-02.

- 1, Frederico Tissiani Mourthe Starling
- 2, Marcos Paulo Noletto de Sousa Alves
- 3, Hugo Patricio de Franca
- 4, Sergio Barreto de Oliveira Filho
- 5, Thiago Gomes de Sousa
- 6, Wesley Machado de Oliveira (Sub Judice)
- 7, Anderson Gomes da Silva
- 8, Thiago Marques Silva (Sub Judice)
- 9, Henrique Bruzzi Moraes Candido
- 10, Vanderlei Cardoso Alves
- 11, Danillo Ribeiro de Sousa
- 12, Leonel Regis Teixeira
- 13, Nethanias Felix de Almeida Souza
- 14, Felipe Daniel de Almeida Silva
- 15, Caio Roberto Moura Menezes
- 16, Doriel de Alcantara Oliveira
- 17, Gustavo Fernandes Cassiano Dias
- 18, Marcelo Carvalho Maia de Assis
- 19, Jose Felype Resende Cunha
- 20, Fabio Willian Camara Pires Cavalcanti
- 21, Wladimir Michel Barbosa Alves
- 22, Rodrigo Barbosa Martins
- 23, Andre Carneiro de Rezende
- 24, Eduardo Barbosa Dias
- 25, Bruno Costa de Moraes
- 26, Fernando Lima Vieira
- 27, Alexandre Jose da Silva Costa
- 28, Jefferson Cardoso da Silva

29, Jonas Pires Ribeiro Neto
30, Gil Vicente Delgado
31, Ciro Gabriel Soares de Sousa
32, Genilson Fernandes do Nascimento
33, Adriedson Vinicios de Melo Vasconcelos
34, Thiago Alves Lopes
35, Julio Cesar de Brito Junior
36, Carlos Eduardo da Silva Freitas (Sub Judice)
37, Deivisson Carlos da Silva Neres
38, Francisco de Assis Soares de Souza
39, Renan Augusto Lourenço Oliveira
40, Daniel Inacio de Oliveira
41, Tamir Derkian da Silva Borges
42, Rubens Ubiratan Bezerra Costa
43, Rodrigo Vicicius da Costa
44, Gustavo Bueno Moreira
45, Thales Henrique Alves da Silva
46, Bruno Albert da Silva Mendes Minduri
47.1, Diego Emmanuel de Souza Viegas (Sub Judice)
47.2, Moacir Cesar Costa Vale Pereira (Sub Judice)
49, Alex Siqueira Pereira
50, Bruno Stefano da Silva Carvalho
51, Leandro Correa Guimaraes
52, Fernando Dias Vilela de Carvalho
53, Glauber Barbosa Flores Silva
54, Lauro Henrique Macedo da Silva
55, Patricio Coelho de Jesus
56, Leonardo Gomes Sousa
57, Maicon Pereira de Santana
58, Luiz Carlos de Amorim
59, Fagner Torres Costa
60, Guilherme Oliveira Alves
61, Eudegues Camilo Neves de Barros
62, Victor Augusto Silva Pires
63, Fabricio Queiroz Vasconcelos
64, Tarini Catlin Augustin
65, Paulo Vicente Viana Couto
66, Arthur Souza Mendes (Sub Judice)

1.2 Deixam de ser matriculados os seguintes candidatos, por terem seus requerimentos de final de fila deferidos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota e classificação final no concurso.

10001203, Andreia Cristina Arantes, 71.00, 4
10000108, Felipe Gaspar de Oliveira, 66.00, 8
10000792, Daniele Ramos de Oliveira, 63.00, 14
10000232, Fernando Chaves Moraes, 62.00, 16
10000332, Marcel Garcia Cardoso, 61.00, 18
10001759, Jairo Oliveira Ferreira Junior, 60.00, 21
10001783, Diego Telemaco de Brito Barbosa da Nobrega, 60.00, 22
10000276, Wilson Silva Cunha, 58.00, 30

10000808, Fellipe Ferreira Moura, 58.00, 34
10001221, Igor Mendes Ferreira Paz, 57.00, 41
10001639, Leandro de Castro Oliveira, 57.00, 46
10000285, Rafael Gil Silva Rodrigues, 57.00, 47
10001858, Thiago Lima da Costa Araujo, 56.00, 49
10001644, Lucas Moura Freitas Barbosa, 56.00, 51
10000277, Catarine Maria de Sousa Pinto, 56.00, 57
10000484, Danillo Alvin Mendes e Silva, 55.00, 60
10001756, Guilherme Pereira dos Santos, 55.00, 61
10001250, Alex Rodrigues Seixas, 55.00, 66
10000830, Gustavo Costa Santos, 54.00, 71
10000476, Cleidson Bezerra de Aguiar, 54.00, 76
10000624, Yuri Lima Amaral Moura, 53.00, 81
10000776, Rodrigo Neves de Menezes Leite, 52.00, 85
10000666, Ronan Bezerra Costa, 52.00, 88
10001860, Hudson David Medeiro Cavalcante de Oliveira, 52.00, 91
10000449, Dienes Lima de Santana, 52.00, 92
10001822, Leykson Oliveira Alencar, 51.00, 96
10001797, Rosaria Viviane Passos Dias, 49.00, 107
10001119, Antony Alberto Fernandes, 49.00, 108

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM)

2.1 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, terá a duração de 6 (seis) meses e será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

2.2 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

2.3 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

2.4 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2.5 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

2.6 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), desde que atendidas as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral

de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

3.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.
COMANDANTE-GERAL DO CBMDF